

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA,
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.,
apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº

014/2014

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Jardim Santa Geneveva, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua "A", passa a denominar-se Rua da Platina;
- Rua "B", passa a denominar-se Rua 13;
- Rua "C", passa a denominar-se Rua da Prata;
- Rua "D", passa a denominar-se Rua do Diamante;
- Rua "E", passa a denominar-se Rua do Ouro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Exceto a Rua 13, que trata-se de prolongamento de rua já existente, as demais nomenclaturas objetivam distinguir espécies de minerais encontrados em nosso país, contrastando com outros bairros que têm ruas com nomenclaturas de vultos da história do Brasil, Estados, datas cívicas, flora, etc.

Em última análise, as denominações ora propostas têm por objetivo facilitar a vida dos moradores do loteamento, onde se verifica dificuldades no recebimento de correspondências e entrega de produtos em geral.

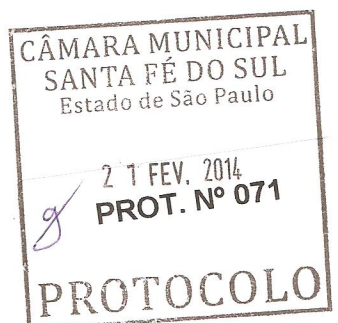
Isto posto, este proponente aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 MAR 2014

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de fevereiro de 2013


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Vereador PSD



a: projeto de lei-denominação vias públicas:7

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com